



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00075/2025, de 12 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 601.500,00 (SEISCENTOS E UM MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.303.0116.2.110	- Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1567	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	601.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			601.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			601.500,00
Total: (R\$)			601.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.070	- Construção de Ponto de Apoio do Sitio Baixa do Maracujá		
1319	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1402-10.301.0112.1.071	- Reforma do Posto de Saúde do Sitio Baixio Verde		
1322	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	69.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			69.000,00
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1333	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	154.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			154.500,00
1402-10.302.0113.1.073	- Unidade Movei Odontologica - Cons. Completo		
1328	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			321.500,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1273	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	280.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			280.000,00
Total Anulação: (R\$)			601.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00075/2025, de 12 de Agosto de 2025

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 12 de Agosto de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 76/2025 - GP
CRATO - CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à instituição especificada pela Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, autorizou a doação para o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRATO** (CNPJ nº 07.179.385/0001-45), de um imóvel de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), para à criação e construção do Centro de Formação e Lazer dos comerciários Crato;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica, datado de 24.06.2025, emitido pelo órgão municipal competente, que atestou a expiração dos prazos estabelecidos na mencionada Lei Municipal nº 3.003/2014, sem que os encargos estipulados na referida doação fossem cumpridos, encontrando-se o referido imóvel no mesmo estado em que fora doado em 2014, e ainda em completo estado de abandono;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa nº 005/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, destinada a notificação administrativa da referida Entidade Sindical, para que se manifestasse em face do descumprimento dos prazos estabelecidos na aludida Lei Municipal de Doação; sendo que até a presente data o Donatário permanece inerte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1007001.25, de 10 de julho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o procedimento administrativo respectivo da mencionada empresa, e em ato contínuo, solicitando as providências cabíveis para a reversão ao patrimônio da Municipalidade do imóvel doado pela referida lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRATO** (CNPJ nº 07.179.385/0001-45), através da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, situado na Rua Projetada 03, s/n, Bairro Muriti, em Crato-CE, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2025 – SMPG
CRATO - CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO UBIRATAN ALVES DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 906.031.503-06, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA - EDITAL N° 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 002/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 13/08/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

AUXILIAR DE SALA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
328	MARLY JAGUARIBE RODRIGUES	7
329	DICLECIA SILVA CAMPOS PEREIRA	7
330	SILVÂNGELA BEZERRA FREITAS FREIRE	7
331	CLARICE ALVES DA SILVA	7
332	SÂMIA AMORIM BATISTA	7
333	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	7

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.3.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição n° 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 12 de agosto de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 16/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD, totalizando uma área construída de 608,16 m², no bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.20.1

Processo Adm: Nº 2025.06.20.1

Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de motores e bombas para serem utilizados na captação e distribuição de água potável, para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 909.407,00 (novecentos e nove mil e quatrocentos e sete reais): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (03405089000245) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 818.999,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais). JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (02138273000122) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). PALACIO DAS BOMBAS LTDA (17918824000148) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 25.508,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

**JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
AUTORIDADE COMPETENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 357/2025-SMS
CRATO-CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVI LUCCA DE SOUZA BARBOSA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 12/08/2025 e retornando no dia 13/08/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	12 e 13 de agosto de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 358/2025-SMS
CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA SOPHIA CANDIDO CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/08/2025 a noite e retornando no dia 14/08/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	13 e 14 de agosto de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
FOMENTO ANUAL AOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO**

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **FOMENTO ANUAL AOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO 2025** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025 SECULT.



CATEGORIA MARCADOR		
FONTO DE CULTURA	PONT. FINAL	RESULTADO
A gente do Coco - Mulheres do Coco da Batateiras	40,00	Classificado
Centro Cultural Mestre Dedé De Luna	40,00	Classificado
Coletivo Camaradas	40,00	Classificado
Coletivo Cordel E Arte	40,00	Classificado
Grupo De Reisado Reis De Congos Do Oriente	40,00	Classificado
Grupo Urucanga de Artes	40,00	Classificado
Maneiro Pau Da Bela Vista	40,00	Classificado
Maneiro Pau Do Baixo Das Palmeiras	40,00	Classificado
Maracatu Raízes	40,00	Classificado
Ponto De Cultura Do Instituto Arte Vida	40,00	Classificado
Projeto Cultural Edite Mariano	40,00	Classificado
Projeto Nova Vida	40,00	Classificado
Reisado Flor Do Dia Sítio Cruzeiro Santa Fé Crato Ceará	40,00	Classificado
Banda Caçaca Dos Irmãos Aniceto	39,75	Classificado
Museu Luiz Gonzaga De Dom Quintino	39,50	Classificado
Ponto De Cultura Grupo Cultural Amigas Do Saber	39,50	Classificado
Reisado Do Baixo Verde	39,50	Classificado
Terreiro Das Pretas	39,50	Classificado
Casa De Quitéria	39,00	Classificado
Casa Uçá	39,00	Classificado
Espaço Cultural E Casa De Farinha Mestre José Gomes	39,00	Classificado
Grupo De Artesanato As Fuxiqueiras Da Chapada	39,00	Classificado
Aldeias - Associação Libertária De Desenvolvimento E Educação Interativa Ambientalmente Sustentável	38,50	Classificado
Centro Esportivo E Cultural Escurinha	38,50	Classificado
Grupo De Reisado Da Bela Vista	38,50	Classificado
Ponto De Cultura Associação Mensageiras Da Paz	38,50	Classificado
Ponto de Cultura Associação Comunitária do Sítio Belo Horizonte	38,00	Classificado
Ponto de Cultura Paraíso dos Caipiras	38,00	Classificado
Coqueiros dos Baixios	37,50	Classificado
Associação De Capoeira Alforria	37,00	Classificado
Associação Ibulewá	37,00	Classificado
Coletivo Ensaio Aberto	37,00	Classificado
Espaço Capoeira	36,50	Classificado
Ponto de Cultura Maneiro Pau Mestre Chico Caboco	36,50	Classificado
Sociedade Cratense de Auxílio ao Necessitados - SCAN	36,50	Classificado
Museu E Escola De Artes Raimunda		Classificado
De Carana Crato	36,00	
Reisado Flor Do Dia Sítio Cruzeiro Santa Fé Crato Ceará	31,00	Classificado